

DECRETO Nº 2.971 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera o Decreto nº 68, de 7 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os autos RBSEI nº 01030015002025-74;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos V e VI do art. 1º do Decreto nº 68, de 7 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

V. Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira:

- a) Divisão de Compras;
- b) Divisão de Licitações, Convênios e Contratos;
- c) Divisão de Patrimônio, Almoxarifado, Zeladoria e Transportes;
- d) Divisão de Finanças;
- e) Divisão de Serviços Terceirizados;

VI. Diretoria de Gestão de Pessoas:

- a) Divisão de Gestão de Pessoas;
- b) Divisão de Atendimento e Protocolo:
 1. Núcleo de Arquivo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco